

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2026

Contratação de Consultoria Especializada para Elaboração de Modelo Base e Planos Municipais de Arborização Urbana

Projeto: Viveiro Cidadão IV_FAP029_2025_VIVEIRO_PETROBRAS

Instituição Contratante: Ação Ecológica Guaporé – Ecopore

Local de execução: Estado de Rondônia, com atividades híbridas (remotas e presenciais), incluindo Porto Velho, Rolim de Moura e municípios participantes do projeto.

Prazo estimado de execução: Até 06 (seis) meses.

Valor de referência: Até R\$30.000,00 (trinta mil reais).

1. Apresentação

A Ação Ecológica Guaporé – Ecopore é uma associação civil sem fins lucrativos fundada em 1988, cuja missão é integrar pessoas para ações de conservação e recuperação da natureza por meio da geração de conhecimento e soluções inovadoras, promovendo justiça social, desenvolvimento socioambiental e econômico na Amazônia.

Ao longo de sua trajetória, foram desenvolvidas iniciativas voltadas à conservação da biodiversidade, restauração florestal, fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, formulação de políticas públicas, pesquisa aplicada, educação ambiental e fortalecimento institucional de organizações sociais e governos locais.

No âmbito do Projeto Viveiro Cidadão IV, patrocinado pela Petrobras, está prevista a implementação de ações destinadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, especialmente relacionadas à produção de mudas, recuperação vegetal e arborização urbana.

Dentre essas ações encontra-se o apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Arborização Urbana, objeto deste Termo de Referência.

2. Fundamentação

O Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU) estabelece diretrizes para que os municípios brasileiros desenvolvam instrumentos permanentes de planejamento, implantação, monitoramento e gestão da arborização urbana, visando:

- melhoria da qualidade ambiental;
- aumento da biodiversidade;
- mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;
- redução das ilhas de calor;
- incremento da permeabilidade urbana;
- ampliação dos serviços ecossistêmicos;
- fortalecimento da governança ambiental municipal.

Nesse contexto, o Projeto Viveiro Cidadão IV pretende estruturar uma metodologia aplicável à realidade amazônica e especialmente aos municípios da Zona da Mata de Rondônia.

3. Justificativa da Contratação

Embora existam diretrizes nacionais para elaboração de Planos Municipais de Arborização Urbana, observa-se significativa heterogeneidade na capacidade técnica e institucional dos municípios rondonienses para elaborar e implementar tais instrumentos.

Os diagnósticos realizados pelo Projeto Viveiro Cidadão evidenciaram diferenças relevantes quanto à estrutura administrativa, capacidade operacional, disponibilidade de viveiros, recursos humanos e mecanismos de gestão ambiental.

Assim, torna-se necessária a contratação de consultoria especializada para:

- sistematizar metodologia padronizada;
- produzir documento técnico de referência;
- elaborar planos adaptados às realidades locais;
- fortalecer políticas públicas municipais;
- apoiar a implementação das metas do PlaNAU.

4. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em planejamento ambiental e arborização urbana, compreendendo atividades de diagnóstico, sistematização metodológica, elaboração de modelo de Plano Municipal de Arborização Urbana, elaboração de planos específicos para municípios selecionados, realização de reuniões técnicas, consolidação de informações e entrega de produtos técnicos, conforme especificações deste Termo de Referência:

- metodologia de trabalho;
- diagnóstico estadual;
- modelo base de Plano Municipal de Arborização Urbana;
- planos municipais específicos para municípios selecionados pelo Projeto Viveiro Cidadão IV;
- relatório técnico consolidado.

Produto	Prazo
Plano de Trabalho	15 dias
Diagnóstico	45 dias
Modelo Base	90 dias
Planos Municipais	150 dias
Relatório Final	180 dias

5. Objetivo Geral

Desenvolver instrumento técnico padronizado que subsidie a implementação de políticas municipais de arborização urbana em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Arborização Urbana.

6. Objetivos específicos

A consultoria deverá:

- elaborar metodologia de execução;
- consolidar diagnóstico estadual;
- analisar capacidades institucionais dos municípios;
- propor modelo de governança;
- estruturar mecanismos de monitoramento;
- elaborar planos municipais completos;
- apresentar recomendações para implementação.

7. Escopo dos serviços

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

7.1 Diagnóstico Institucional

- histórico municipal;
- caracterização territorial;
- aspectos físicos;
- aspectos socioeconômicos;
- aspectos ambientais;
- levantamento de dados secundários;
- consolidação de banco de dados.

7.2 Diagnóstico da Gestão

Mapeamento de:

- estrutura administrativa;
- competências institucionais;
- legislação vigente;
- programas existentes;
- recursos humanos;
- orçamento disponível;
- capacidade operacional;
- produção e aquisição de mudas;
- infraestrutura existente.

7.3 Diagnóstico da Arborização

Deverão ser avaliados:

- composição florística;

- distribuição espacial;
- conflitos com infraestrutura urbana;
- indicadores ambientais;
- riscos fitossanitários;
- necessidades de manejo;
- potencial de expansão.

7.4 Planejamento

Os planos deverão contemplar:

- objetivos estratégicos;
- metas;
- indicadores;
- ações prioritárias;
- governança;
- sistema de monitoramento;
- protocolos técnicos;
- educação ambiental;
- comunicação social;
- fiscalização;
- integração futura ao SisNAU.

8. METODOLOGIA ESPERADA

A consultoria deverá adotar metodologia participativa, envolvendo:

- reuniões técnicas;
- análise documental;
- utilização de dados secundários;
- entrevistas quando necessárias;
- oficinas de validação;
- apresentação dos produtos;

- revisão técnica após contribuições da Ecopore.

9. PRODUTOS

Produto 1

Plano de Trabalho contendo:

- metodologia;
- cronograma;
- equipe técnica;
- plano de execução.

Produto 2

Diagnóstico consolidado do estado de Rondônia contendo:

- levantamento das iniciativas existentes;
- análise institucional;
- análise comparativa;
- potencial de implementação.

Produto 3

Modelo Base de Plano Municipal de Arborização Urbana.

Produto 4

Serão elaborados **até quatro** Planos Municipais de Arborização Urbana para os municípios previamente definidos pela Coordenação do Projeto, podendo haver substituição dos municípios em razão de aspectos técnicos ou institucionais, sem alteração do objeto contratual.

Cada plano deverá conter:

- diagnóstico;

- objetivos;
- programas;
- indicadores;
- cronograma;
- recomendações;
- minuta técnica.

Produto 5

Relatório Final Consolidado contendo:

- metodologia final;
- versão consolidada;
- recomendações;
- memória metodológica;
- arquivos editáveis;
- arquivos em PDF;
- banco de dados produzido;
- mapas e anexos, quando existentes.

10. CRITÉRIOS DE ACEITE

O produto será considerado aprovado quando:

- atender integralmente ao escopo deste Termo de Referência;
- possuir consistência técnica;
- apresentar linguagem adequada;
- possuir estrutura metodológica compatível;
- atender às solicitações de ajustes da Ecopore;
- receber parecer técnico favorável do fiscal do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DA CONTRATADA

Requisitos mínimos

- CNPJ ativo;
- CNAE compatível;
- emissão de NF;
- experiência comprovada;
- indicação do coordenador técnico.

Requisitos desejáveis

- experiência em PlaNAU;
- experiência na Amazônia;
- experiência com municípios;
- experiência em políticas públicas.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da consultoria observará os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a execução do objeto, considerando conjuntamente aspectos técnicos e financeiros.

12.1 Requisitos mínimos de habilitação

Somente serão consideradas aptas à análise as proponentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Possuir CNPJ ativo e regular;
- b) Possuir CNAE compatível com atividades de consultoria ambiental, planejamento ambiental, gestão ambiental, engenharia florestal ou atividades correlatas ao objeto deste Termo de Referência;

- c) Estar apta à emissão de Nota Fiscal de prestação de serviços;
- d) Apresentar proposta técnica e proposta financeira dentro do prazo estabelecido;
- e) Comprovar experiência institucional compatível com o objeto da contratação, mediante portfólio, contratos, atestados de capacidade técnica, publicações ou documentos equivalentes.

12.2 Critérios de avaliação técnica

A análise técnica considerará, entre outros aspectos:

- aderência da proposta aos objetivos e produtos previstos neste Termo de Referência;
- consistência e viabilidade da metodologia de execução;
- experiência comprovada da instituição e/ou da equipe técnica em elaboração de planos, diagnósticos ambientais, planejamento urbano, arborização urbana, gestão florestal ou políticas públicas ambientais;
- capacidade operacional para execução das atividades dentro do prazo estabelecido;
- composição e qualificação da equipe técnica responsável.

12.3 Avaliação financeira

A proposta financeira será analisada quanto à sua compatibilidade com o escopo dos serviços e com o valor de referência da contratação, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

A seleção não será baseada exclusivamente no menor preço, podendo ser escolhida a proposta que apresentar a melhor relação entre qualidade técnica, capacidade de execução e custo-benefício para o Projeto.

12.4 Diligências

A Ecopore poderá, a qualquer momento do processo de seleção, solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou comprovações adicionais das informações apresentadas, bem como realizar diligências para verificação da capacidade técnica e da regularidade da proponente.

12.5 Critérios de desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem ao objeto deste Termo de Referência;
- apresentarem documentação incompleta ou informações falsas;
- possuírem objeto incompatível com o CNAE da empresa;
- apresentarem valor incompatível com o escopo dos serviços ou manifestamente inexequível;
- deixarem de atender às solicitações de esclarecimentos dentro do prazo estabelecido pela Ecopore.

12.6 Matriz de Avaliação das Propostas

As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão designada pela Ecopore, mediante análise técnica e financeira, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme a tabela abaixo:

Critério	Descrição da Avaliação	Pontuação Máxima
-----------------	-------------------------------	-------------------------

1. Experiência institucional	Experiência comprovada da empresa ou instituição na execução de consultorias, estudos, planos ou projetos relacionados à arborização urbana, gestão ambiental, planejamento territorial ou políticas públicas ambientais, comprovada por contratos, atestados, declarações ou portfólio.	20 pontos
2. Qualificação da equipe técnica	Formação acadêmica, especialização e experiência profissional da equipe responsável pela execução, considerando a participação em projetos semelhantes e a multidisciplinaridade da equipe.	20 pontos
3. Metodologia proposta	Clareza, consistência, inovação, aderência aos objetivos do Termo de Referência, detalhamento das etapas de execução, mecanismos de participação social e estratégia de validação dos produtos.	30 pontos
4. Capacidade operacional	Demonstração da capacidade de executar o objeto dentro do prazo estabelecido, incluindo estrutura técnica, disponibilidade da equipe, logística e gestão das atividades.	10 pontos
5. Proposta financeira	Compatibilidade do orçamento com o escopo dos serviços, detalhamento dos custos e relação custo-benefício para o projeto,	20 pontos

	observando os princípios da economicidade e razoabilidade.	
Total		100 pontos

Critérios complementares

1. A análise será realizada de forma comparativa entre as propostas habilitadas.
2. A proposta de menor valor **não será necessariamente a vencedora**, sendo selecionada aquela que apresentar a melhor combinação entre qualidade técnica, capacidade de execução e preço.
3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que entender necessário para subsidiar a avaliação.
4. Serão desclassificadas as propostas que:
 - não atenderem às exigências deste Termo de Referência;
 - apresentarem documentação incompleta ou incompatível com o objeto;
 - demonstrarem inexecutabilidade técnica ou financeira;
 - apresentarem informações falsas ou inconsistentes.
5. Em caso de empate técnico, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - maior pontuação no critério **Metodologia Proposta**;
 - maior pontuação no critério **Experiência Institucional**;
 - persistindo o empate, menor valor global da proposta.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto;

- cumprir cronograma;
- participar das reuniões;
- realizar ajustes solicitados;
- manter confidencialidade;
- emitir Nota Fiscal correspondente.

14. OBRIGAÇÕES DA ECOPORÉ

- disponibilizar documentos necessários;
- indicar equipe técnica;
- analisar produtos;
- emitir pareceres;
- realizar pagamentos após aprovação.

15. PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão mediante:

- entrega do produto;
- aprovação técnica;
- emissão de Nota Fiscal;
- aceite formal.
- Produto 1 — 15%
- Produto 2 — 20%
- Produto 3 — 20%
- Produto 4 — 30%
- Produto 5 — 15%

Caso haja atraso injustificado superior a 15 dias, a Ecoporé poderá:

- solicitar plano de recuperação;
- rescindir o contrato;
- cancelar pagamentos futuros.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os produtos, bancos de dados, textos, mapas, metodologias e demais materiais produzidos serão de propriedade da Ecoporé.

Todos os bancos de dados, planilhas, mapas, shapefiles, imagens, metodologias, textos e demais materiais produzidos passarão a integrar o patrimônio intelectual da Ecoporé, sendo vedada sua utilização pela contratada para fins comerciais sem autorização expressa.

17. CONFIDENCIALIDADE

A contratada compromete-se a preservar o sigilo das informações recebidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-las sem autorização formal da Ecoporé.

18. REQUISITOS DE COMPLIANCE

Para fins de contratação e prestação de contas deverão ser observados os seguintes requisitos:

- realização de processo de cotação com ampla competitividade;
- obtenção de, no mínimo, três propostas válidas;
- inexistência de sócios em comum entre as empresas participantes;
- compatibilidade do CNAE com o objeto contratado;
- compatibilidade entre objeto e proposta financeira;
- emissão de Nota Fiscal contendo descrição detalhada dos serviços;
- rastreabilidade documental de todas as etapas;
- arquivamento das evidências administrativas e técnicas.

A contratada declara que:

- não possui impedimento legal;
- não mantém conflito de interesses com a contratação;

- prestará informações verdadeiras;
- manterá guarda documental pelo prazo contratual e legal quando solicitado.

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Ecoporé, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e as regras do instrumento de financiamento do Projeto.

19. CHECKLIST DE CONFORMIDADE

Antes da contratação

- Termo de Referência aprovado;
- Publicização da oportunidade;
- Recebimento de três cotações;
- Verificação de sócios distintos;
- Verificação do CNAE;
- Verificação do CNPJ;
- Análise técnica;
- Análise financeira;
- Aprovação da coordenação;
- Aprovação administrativa;
- Contrato assinado.

Antes do pagamento

- Produto entregue;
- Produto aprovado;
- Relatório técnico arquivado;
- Nota Fiscal emitida;

- Compatibilidade entre NF e objeto;
- Parecer de aceite;
- Comprovantes anexados ao processo.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Este Termo de Referência constitui o documento orientador da contratação, servindo simultaneamente como instrumento de especificação técnica, parâmetro para avaliação das propostas, base para celebração contratual e mecanismo de controle administrativo e de conformidade para fins de execução e prestação de contas do Projeto **FAP029_2025 – Viveiro Cidadão IV.**

As empresas ou instituições interessadas deverão encaminhar sua proposta técnica e financeira em formato PDF, devidamente assinada pelo representante legal, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o(s) seguinte(s) endereço(s):

E-mail: marcelo@ecopore.org.br e flavio.santos@ecopore.org.br

Com cópia para: lorena@ecopore.org.br | hillary@ecopore.org.br

No assunto da mensagem deverá constar obrigatoriamente:

"Proposta – TR 003/2026 – Consultoria para Elaboração de Planos Municipais de Arborização Urbana – [Nome da Empresa]"

- **Conteúdo mínimo da proposta**

A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contatos);

- b) Nome e qualificação do responsável técnico;
- c) Apresentação institucional e experiência relacionada ao objeto;
- d) Descrição da metodologia proposta para execução dos serviços;
- e) Cronograma de execução compatível com o prazo previsto neste Termo de Referência;
- f) Composição da equipe técnica, indicando formação e experiência dos profissionais envolvidos;
- g) Proposta financeira contendo o valor global e, preferencialmente, o detalhamento dos custos;
- h) Portfólio, atestados, contratos ou outros documentos que comprovem experiência compatível com o objeto.

- **Prazo para envio**

As propostas deverão ser recebidas até as **18 horas do dia 22/06/2026**, sendo desconsideradas aquelas encaminhadas após esse prazo, salvo decisão formal da Ecopore de prorrogação do processo.

- **Esclarecimentos**

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico até **02 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo para envio das propostas**.

- **Validade da proposta**

As propostas deverão possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para sua apresentação.